

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 19.920/2006-16 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN**;

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2006,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar, para o ano de 2007, o Projeto de Extensão “Cursos de Línguas para a Comunidade”, conforme anexos I, II e III desta Resolução, a ser desenvolvido pelo Departamento de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade*.

Art. 2º Todos os materiais permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos financeiros desse Projeto, devem, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da data de emissão da nota fiscal, ser incorporados ao patrimônio da UFES e os respectivos termos de recebimento/doação emitidos pela Fundação de Apoio, assim como os termos de responsabilidade emitidos por esta Universidade, ser anexados à prestação de contas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

RUBENS SERGIO RASSELI
PRESIDENTE

*O prazo estabelecido pelo Art. 1º desta Resolução foi prorrogado pela Resolução nº. 42/2008 do Conselho Universitário

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 47/2006 - CUn

**PROJETO DE EXTENSÃO
“CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE”**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

SUMÁRIO

1 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	3
2 – ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROJETO.....	3
3 – APRESENTAÇÃO	3
4 – JUSTIFICATIVA	6
5 – OBJETIVOS GERAIS	7
6 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
7 – METODOLOGIA	8
8 – ESTRUTURA FÍSICA.....	9
9 – ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA.....	9
9.1 – AS COORDENAÇÕES	9
9.1.1 – COMISSÃO COORDENADORA DOS CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE	10
9.1.2 – O COORDENADOR GERAL E ORDENADOR DAS DESPESAS	10
9.1.3 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO	11
9.1.4 – COORDENADOR PEDAGÓGICO	11
9.2 – ASSESSORIAS DE CURSOS	12
9.3 – SECRETARIA.....	13
9.4 – BIBLIOTECA.....	14
10- CORPO DOCENTE	15
10.1 – ESTAGIÁRIOS.....	15
10.2 – DOCENTES CONTRATADOS.....	15
10.3 – DOCENTES EM DEDICAÇÃO ESPORÁDICA	16
11 – DOS CURSOS OFERECIDOS	16
11.1 – CURSOS REGULARES	16
11.2 – CURSOS ESPECIAIS	16
12 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	17
13 – DESTINO DAS BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE	17
14 – PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA.....	17
15 – PROGRAMA DE FOMENTO À FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO.....	17
16 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	18
17 – ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO	18
18 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO	19
19 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO	19
20 – RECURSOS FINANCEIROS	20
21 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	27

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Extensão “Cursos de Línguas para a Comunidade”.

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROJETO

O presente Projeto está amparado e rege-se pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do Artigo 1º da Lei nº 8.958, classifica-se como Projeto de Extensão.

3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Os Cursos de Línguas para a Comunidade (CLC) surgiram como resultado dos projetos de extensão em línguas estrangeiras, do Departamento de Línguas e Letras (DLL) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que vinham sendo desenvolvidos desde o início dos anos 80 por meio de projetos individuais de docentes do referido DLL e por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX). Não havia, portanto, um projeto que unificasse procedimentos acadêmicos em relação a cada uma das línguas ofertadas à época, e como ainda não existia o prédio Ester Abreu Vieira de Oliveira os cursos eram realizados nas salas de aula dos diversos prédios desta Universidade.

Desde 05 de maio de 1997, os CLC funcionam mediante convênio celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), tendo sido aprovado pelo Conselho Universitário (CUn) desta Instituição, por meio da Resolução nº 11/97. O projeto apresentado ao CUn à época unificou os projetos individuais de ensino de línguas, transformando os CLC em um “Projeto Unificado”, diretamente ligado à esta Universidade, sem vinculação a nenhuma das Pró-reitorias existentes. As aulas dos CLC passaram a ser integralmente ministradas no prédio Ester Abreu Vieira de Oliveira.

O Projeto Unificado aprovado pelo CUn, em 1997, firmava-se a partir de dois objetivos básicos: propiciar complementação de formação aos discentes dos Cursos de Graduação em Letras da UFES e estender à comunidade em geral a aprendizagem de línguas.

A atuação dos discentes de Letras foi formatada sob a forma de estágio, dentro de um programa de formação continuada, fundamentada na análise do processo ensino-aprendizagem de línguas, considerados os fatores sociais, afetivos e cognitivos envolvidos. Tais atividades de formação continuada consideram a necessidade constante de atualização dos moldes em que se realiza a transposição didática desses conhecimentos a partir das pesquisas produzidas no âmbito dos CLC e com base na fundamentação teórica trabalhada nos cursos de graduação e de pós-graduação do DLL.

A extensão dos conhecimentos de línguas à comunidade foi sempre uma preocupação do mencionado Projeto, ao considerar que a ampliação dos horizontes lingüísticos e culturais da comunidade constitui-se em uma valiosa ferramenta para a construção de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

uma sociedade mais democrática e justa. Sob esse princípio, os CLC conjugam sua vertente de atendimento às exigências da formação profissional para a atuação no mercado de trabalho com a função social da aprendizagem de línguas, para além das necessidades imediatas, como motivação permanente para o crescimento intelectual e o amadurecimento dos indivíduos como cidadãos.

Com a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta, em 1997, a UFES e o Ministério Público da União (MPU) formataram a atuação e a abrangência dos CLC, fortalecendo a vertente de formação acadêmica e profissional dos discentes de Letras e priorizando o público alvo a ser contemplado, a saber: os discentes da Rede Pública de Ensino Fundamental e Médio, e discentes da supracitada Universidade. No ano de 2000, o CUn, por meio de sua Resolução nº 32/2000, reforçou o cunho social dos CLC ao estipular que 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelos CLC seriam, por meio de bolsas de ensino, oferecidas a docentes e técnico-administrativos da UFES, a docentes da Rede Pública Estadual de Ensino, a discentes de graduação e pós-graduação da UFES e a discentes de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

Após quase 10 (dez) anos de funcionamento nos moldes atuais, faz-se necessário formatar o atual Projeto de forma a prepará-lo para a superação de novos desafios, incluindo-se as novas demandas acadêmicas, legais, organizacionais e formativas dos estagiários e docentes que atuam nos CLC. Portanto, o retorno desse projeto à forma de Extensão Universitária, como Projeto de Extensão, condiz com o reconhecimento da função social desta Universidade.

Os Projetos Políticos-pedagógicos dos cursos de graduação em Letras ainda estão em fase de tramitação, mas reconhecemos nos CLC uma oportunidade ideal para investimentos na formação continuada, um espaço para a realização das 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais, para a realização de pesquisas como parte dos Trabalhos de Conclusão de Curso (nos cursos de graduação) e como fonte de dados para pesquisas em nível de Especialização e de Mestrado. Acreditamos firmemente que:

As competências se constituem em processos ativos de reflexão sobre situações concretas e contextualizadas: são construídas a partir do uso de conhecimentos “sobre”, mas também de conhecimentos mobilizados ou construídas “na” experiência. As competências exigem um saber fazer que só se pode aprender fazendo. A reflexão sobre a prática é o que possibilita, a professores e formadores, o desenvolvimento da capacidade de simultaneamente fazer / pensar sobre o fazer. (Soligo & Soligo, 2001, p. 29)¹

¹ SOLIGO, Rosaura e SOLIGO, Angélica. (org.) **Programa de Formação de Professores Alfabetizadores: Guia de Orientações Metodológicas Gerais**, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Os CLC oferecem espaços no *campus* da Universidade onde o ensino de diversas línguas é acompanhado de perto pelo DLL. Os discentes dos diferentes cursos do citado Departamento são convidados a participar como estagiários-docentes em sala de aula e são estimulados a trabalhar de forma coletiva, investindo numa cultura de trabalho em colaboração, onde existem oportunidades constantes de interação, comunicação e cooperação. Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão são montados pelo DLL em parceria com os Cursos de Línguas para a Comunidade, onde os discentes participantes são estimulados a elaborar, experimentar e analisar práticas inovadoras e/ou práticas em andamento, aprendendo a interpretar a realidade e compreender as múltiplas dimensões e relações envolvidas nas situações cotidianas da vida profissional.

Os CLC geram recursos próprios, que possibilitam também a criação de bolsas para discentes e docentes, e, dessa forma, viabilizam atividades que aprofundam as vivências de sala de aula. Criar um diálogo contínuo entre a teoria e a prática, entre o discente e o docente, entre a universidade e a comunidade, é um dos eixos centrais desse Projeto.

Nesse sentido, um diálogo interativo entre o DLL e os CLC se fará de modo a refletir, na prática, um conjunto de abordagens teóricas. Essa interação será mais facilmente realizada quanto maior for a participação, de um lado, dos membros dos CLC em atividades de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do DLL, e, do outro, dos docentes do DLL em atividades desenvolvidas pela equipe dos CLC.

Essa perspectiva, de formação aliada à pesquisa, está em consonância com o Projeto Político-pedagógico do Curso de Licenciatura de Letras-Inglês, no qual se apontam algumas competências que o docente formado no referido Curso deve construir durante o seu processo de formação. Esse profissional, entre outras coisas, deve ser:

- Consciente da relação intrínseca entre teoria e prática, percebendo-as como indissociáveis para sua atividade profissional que visa ao desenvolvimento eficaz do processo de ensino-aprendizagem;
- Portador de uma postura investigativa e reflexiva, capaz de desenvolver pesquisas no seu campo de atuação, integrando a dimensão teórica e prática de sua ação profissional na busca constante de aperfeiçoamento;
- Promotor da divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade, comprometido em comunicar o saber por meio do ensino, de publicações e de atividades de extensão que atendam à população não-universitária, ou por meio de outras formas de comunicação na língua inglesa;
- Consciente dos problemas do mundo atual, comprometido em prestar serviços especializados à comunidade e em estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Acreditamos que a atuação em parceria com os CLC pode oferecer oportunidades apropriadas para a construção mais eficaz dessas competências, que, afinal, são válidas para todos os docentes formados pelos cursos de Licenciatura do DLL.

4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os Cursos de Línguas oferecidos à comunidade têm sido muito bem recebidos pela sociedade capixaba, e são frutos do empenho em ofertar cursos de qualidade que atendam às demandas de aprendizagem da comunidade universitária e da comunidade em geral. Tal aceitação também se comprova por meio do grande número de discentes inscritos nos diversos cursos.

Os eixos fundamentais deste Projeto se centram em contribuir para uma formação sólida dos discentes dos Cursos de Graduação em Letras da UFES, em fortalecer o ensino de línguas nos âmbitos municipal e estadual e em atender à comunidade crescentemente interessada na aprendizagem de línguas.

O Projeto propicia aos discentes-estagiários o contato direto com a sala de aula, a partir de um programa de formação continuada, que vai muito além de uma perspectiva de mero treinamento em uso de materiais didáticos. Sendo assim, essa formação é fundamentada em uma ampla reflexão sobre o processo ensino-aprendizagem e sobre os fatores sociais, afetivos e cognitivos nele envolvidos. O discente-estagiário é estimulado a observar sua atuação e desempenho, não em termos de “produto de treinamento”, mas sim, como um processo dinâmico e complexo, sujeito a mudanças e adaptações que demandam uma auto-reflexão permanente sobre sua inserção no universo da sala de aula e nas forças que o estrutura. Esse programa de formação se fortalece mediante programas de treinamento em serviço, atividades extracurriculares e cursos especiais, ministrados por docentes e especialistas convidados, que funcionam como um canal permanente na troca de idéias, apoiando os discentes-estagiários na elaboração de materiais, na avaliação da aprendizagem e na discussão das situações de sala de aula.

O Projeto pretende estimular o interesse pela pesquisa e oferecer condições para que os discentes-estagiários e docentes atuem em grupos de pesquisas, pois a demanda por cursos específicos dentro da própria UFES (cursos de língua instrumental, por exemplo) exige que discentes-estagiários e docentes pesquisem o universo discursivo de outras áreas acadêmicas.

Outra razão para a existência deste Projeto é o fato de que a aprendizagem de línguas pode ser vista como essencial para que participemos ativamente – e não como meros espectadores alienados – de um mundo onde as distâncias, continuamente, se estreitam e onde o acesso às novas informações é vital para o conhecimento acadêmico, científico, filosófico, artístico, profissional e econômico. Assim, sonegar à comunidade a possibilidade de participar desse mundo significa perpetuar distinções de classe e de oportunidades e fugir ao compromisso de uma sociedade mais justa.

A aprendizagem de línguas é freqüentemente abordada como uma forma de preparar melhor o discente para a atividade profissional, especialmente neste momento em que o Estado do Espírito Santo se afirma como um pólo industrial, exportador e turístico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Essa vertente, essencialmente pragmática, que estrutura freqüentemente a motivação para a aprendizagem, é evidentemente levada em conta neste Projeto. Entretanto, pretende-se superordenar uma visão de aprendizagem de línguas como enriquecimento cognitivo, afetivo, acadêmico e cultural; uma visão que propicie aos discentes oriundos da comunidade a reflexão crítica, de forma a evitar tanto o acultramento subserviente quanto o reducionismo pragmático. Despertar nos discentes o interesse e o prazer pela aprendizagem de línguas, para além das necessidades imediatas e freqüentemente elusivas do mercado, é dar a eles uma motivação permanente para o seu crescimento intelectual, pessoal e social.

5 – OBJETIVOS GERAIS

Promover o ensino de línguas, brasileira e estrangeiras, na comunidade local, contribuindo para o desenvolvimento lingüístico, cultural, acadêmico e profissional.

Aprimorar a capacitação lingüística, profissional e acadêmica dos discentes-estagiários, provenientes dos Cursos de Graduação em Letras da UFES, por meio de um programa sólido de treinamento, formação, supervisão, acompanhamento e avaliação.

6 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O alunado receberá aulas teórico-práticas em cada uma das línguas constantes deste projeto e com estas aulas pretende-se dar a conhecer, a partir de diferentes perspectivas metodológicas, o uso real e contemporâneo dessas línguas, a fim de conseguir a maior eficiência possível no domínio das estruturas formais, semânticas, sintáticas, fonológicas e lexicais, bem como na utilização de cada língua como instrumento de comunicação tanto em nível oral como em escrito.

O objetivo dos níveis introdutórios será propiciar ao discente os elementos lingüístico-culturais e pragmáticos peculiares a cada uma das línguas, indispensáveis para que ele possa atuar com eficiência e desenvoltura nas situações mais habituais da vida cotidiana.

Com os níveis básico e intermediário pretende-se melhor consolidar os conhecimentos de que já dispõe o discente; potencializar sua capacidade lingüística nos diversos planos e usos da linguagem, de modo a fomentar seu interesse pela língua portuguesa ou estrangeira; e proporcionar a ele o necessário amadurecimento para desenvolver sua competência e seu desempenho lingüísticos em níveis mais complexos.

Os níveis avançados e conversação têm por meta o enriquecimento das possibilidades de utilização da língua por parte do discente; a eliminação de possíveis deficiências existentes no seu emprego da língua estrangeira, bem como atingir maior acuidade no seu desempenho lingüístico e maior domínio das estruturas próprias da língua estrangeira.

Todos os níveis, do introdutório ao avançado, têm por objetivo facilitar um estreitamento a algumas das múltiplas facetas da cultura estrangeira contemporânea. Todos eles consistem de aulas ministradas por docentes da comunidade em geral e,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

majoritariamente, por discentes-estagiários dos Cursos de Graduação em Letras da UFES. Esses últimos têm a sua participação condicionada à análise de seus respectivos currículos e históricos escolares e à participação de todos os programas de formação continuada, oferecidos durante a sua permanência nos CLC.

7 – METODOLOGIA

Em relação aos Cursos oferecidos:

Aulas expositivas e práticas; aulas de conversação; trabalhos orais e escritos em sala de aula e em casa, individuais e/ou em grupo; relatórios orais sobre temas sugeridos pelo docente; utilização de programas de ensino de línguas executados não apenas mediante livros-texto adotados nos diversos cursos e níveis mas também mediante materiais registrados em áudio e vídeo, sempre numa ótica de desenvolver competências curriculares de práticas tanto orais quanto escritas.

Em relação à formação e capacitação dos discentes-estagiários:

O processo de orientação e formação dos discentes-estagiários terá início com a orientação sobre os objetivos dos CLC e sua estrutura. Em seguida, os discentes-estagiários serão orientados quanto às dimensões sociais, culturais, cognitivas e afetivas envolvidas na aprendizagem de línguas. Serão também explicitadas as abordagens e metodologias, usadas no ensino de línguas, e as técnicas específicas utilizadas nas práticas didáticas e no sistema de avaliação em uso nos CLC. Os discentes-estagiários devem compreender o ensino-aprendizagem como processo em construção e sempre levar em conta a heterogeneidade dos seus discentes e seu comportamento lingüístico. Sendo assim, cada período exige investimentos na avaliação e renovação das práticas didático-pedagógicas. Os membros da equipe proponente devem participar ativamente no processo de orientação e formação.

A supervisão dos trabalhos dos estagiários obedece a um processo de aperfeiçoamento contínuo que inclui: a) a observação pelos estagiários de aulas de docentes mais experientes, e preparação de relatório sobre as aulas assistidas para discussão posterior com tais docentes e com assessores; b) observação pelos assessores de aulas ministradas pelos discentes-estagiários e *feedback* dos assessores e coordenador pedagógico sobre as aulas; c) treinamentos específicos nas áreas onde forem detectadas deficiências durante a observação; d) treinamentos diversos sobre as inovações no ensino-aprendizagem de línguas.

A avaliação dos discentes-estagiários será feita por meio de reuniões freqüentes dos assessores e coordenador pedagógico para avaliar o desempenho daqueles em classe e extraclasse.

A supervisão e avaliação dos discentes-estagiários serão realizadas em conjunto com a equipe proponente do Projeto, docentes atuantes nos cursos de graduação em Letras, com a finalidade de garantir a unificação dos objetivos dos docentes, responsáveis pela formação acadêmica, com aqueles da coordenação pedagógica dos CLC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

8 – ESTRUTURA FÍSICA

Os CLC funcionam no prédio Éster Abreu Vieira de Oliveira e o referido prédio conta com a seguinte estrutura física:

- 26 (vinte e seis) salas de aula, equipadas com carteiras, quadro magnético e recursos audiovisuais (TV, som e vídeo) e aparelho de ar condicionado;
- 1 (uma) biblioteca com sala de apoio para reuniões e planejamentos;
- 1 (uma) sala para docentes, equipada com armários individuais, mesa, quadro magnético e computadores com acesso aos sistemas pedagógicos dos CLC e internet.
- 1 (uma) secretaria pedagógica, equipada com armários para arquivos pedagógicos, computadores, aparelho de fax, impressoras.
- 1 (uma) sala para coordenação pedagógica, equipada com mesas, computadores, impressoras e armários para arquivos;
- 1 (uma) sala para a comissão coordenadora e coordenação administrativa, equipada com armários, computadores e impressoras;
- 1 (uma) sala para apoio técnico de reprodução de materiais audiovisuais e CPD, onde estão instalados os computadores utilizados como servidores de alimentação da rede de informática;
- 4 (quatro) banheiros, sendo 2 (dois) masculinos e 2 (dois) femininos.

9 – ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA

Integram a estrutura pedagógica e administrativa dos Cursos de Línguas:

- 1 - Comissão Coordenadora dos CLC;
- 2 - Coordenação pedagógica;
- 3 - Coordenação administrativa;
- 4 - Assessorias de cursos;
- 5 - Secretaria;
- 6 - Biblioteca.

9.1 – AS COORDENAÇÕES

A coordenação dos CLC será formada por uma Comissão Coordenadora dos CLC, composta por coordenador administrativo e por coordenador pedagógico, que compõem um Conselho Administrativo-pedagógico, que se reunirá periodicamente em datas definidas previamente para acompanhamento das atividades de cada área dos mencionados CLC.

O supracitado Conselho será responsável por deliberar sobre assuntos pedagógicos e administrativos, tais como: plano de atividades; proposta orçamentária anual; assinatura de convênios; deferimento ou indeferimento de projetos vinculados aos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

programas de fomento à pesquisa e à formação continuada; criação de cursos especiais, projetos de atividades extracurriculares, etc.

9.1.1 – COMISSÃO COORDENADORA DOS CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE

A Comissão Coordenadora dos CLC será composta por 06 (seis) docentes, efetivos do DLL, com carga horária semanal no CLC distribuída da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral (presidente da comissão) – Carlos Tito de Sá Cunha.
- b) Coordenador da área de Língua Italiana – Mariza Silva Moraes.
- c) Coordenador da área de Língua Francesa - Maria Elizabeth Cunha Pinheiro.
- d) Coordenador da área de Língua Inglesa - Karen Lois Currie.
- e) Coordenador da área de Língua Espanhola - Jorge Luis do Nascimento.
- f) Coordenador da área de Língua Portuguesa - Regina Egito.

A essa Comissão Coordenadora ficarão subordinadas as coordenações administrativa e pedagógica e as assessorias de cursos dos CLC, sendo a Comissão Coordenadora representada pelo presidente que será responsável por:

- 1 - Representar os CLC junto aos diversos órgãos desta Universidade e à comunidade;
- 2 - Manter uma efetiva interlocução dos CLC com os pesquisadores, núcleos e grupos de pesquisa do DLL, estimulando a participação dos estagiários nos projetos de pesquisa, ensino e extensão em andamento;
- 3 - Avaliar e propor, a partir de diretrizes estabelecidas conjuntamente com o DLL, novos programas e estratégias de atuação;
- 4 - Zelar pela manutenção de uma oferta de cursos na área de Letras a mais ampla possível;
- 5 - Ampliar as atividades de caráter cultural;
- 6 - Coordenar a elaboração do orçamento dos CLC, em conjunto com a coordenação administrativa, de acordo com os objetivos do Projeto;
- 7 - Acompanhar a aplicação dos recursos, zelando pela realização do orçamento previsto;

9.1.2 – O COORDENADOR GERAL E ORDENADOR DAS DESPESAS

O Coordenador Geral, presidente da Comissão Coordenadora, acumulará o cargo de ordenador das despesas e será o único membro da Comissão Coordenadora remunerado por dedicar carga horária semanal de 10 (dez) horas às atividades dos CLC.

Essa função ficará a cargo do docente Carlos Tito de Sá Cunha, CPF nº 658.778.887-49, matrícula SIAPE 294.341, lotado no Departamento de Línguas e Letras, a quem caberá as atribuições previstas no Art.2º, §2º, da Portaria nº 489 do Gabinete do Reitor:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas com cópia para o Fiscal.

9.1.3 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO

O Coordenador Administrativo será sempre um profissional de nível superior contratado em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, responsável pela organização, planejamento, controle e supervisão de todas as atividades administrativas e financeiras do Projeto, tais como:

- 1 - Selecionar e supervisionar pessoal administrativo, limpeza, e manutenção;
- 2 - Administrar todo o pessoal envolvido em atividades temporárias, quando necessário durante os períodos de encerramento e início de cada período letivo;
- 3 - Planejar o processo de matrículas e rematrículas;
- 4 - Coordenar as atividades de higiene e de segurança no trabalho, e programações de férias;
- 5 - Elaborar e controlar o orçamento financeiro, observando e cumprindo as normas de contabilidade e auditoria;
- 6 - Manter a infra-estrutura necessária para a realização das aulas, atividades de secretaria e biblioteca;
- 7 - Formular e supervisionar a política de informática, quanto a aspectos de segurança de rede, na prestação de todos os serviços pelos CLC.

Compõem a estrutura da coordenação administrativa:

- 1 (um) coordenador;
- 3 (três) assistentes administrativos (2 para apoio técnico e 1 para apoio operacional);
- 3 (três) auxiliares de serviços gerais para limpeza e manutenção;
- 1 (um) auxiliar de manutenção elétrica e pequenos reparos.

9.1.4 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Coordenador Pedagógico será sempre um profissional de nível superior, contratado em regime da CLT, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, responsável pela organização, planejamento, controle e supervisão de todas as atividades acadêmicas e pedagógicas, tais como:

1. Selecionar estagiários e docentes para atuar nos cursos em conjunto com a Coordenação Geral;
2. Analisar e emitir parecer em programas de pesquisa e formação continuada em conjunto com a Comissão Coordenadora;
3. Providenciar mecanismos para capacitação periódica dos docentes;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4. Proceder a atualização periódica das ementas, programas e material didático de cada curso oferecido nos CLC.
5. Desenvolver mecanismos para avaliação de todos os cursos regulares e atividades extracurriculares;
6. Supervisionar a elaboração das avaliações periódicas;
7. Coordenar e supervisionar as atividades de sala de aula e extraclasse dos estagiários;
8. Propor convênios e acordos de cooperação acadêmica e cultural com órgãos e entidades, com o objetivo de promover eventos e programas de capacitação de docentes e discentes dos CLC;
9. Promover a integração das assessorias de cursos visando à discussão de assuntos acadêmicos e pedagógicos e funcionamento dos CLC;
10. Elaborar, em conjunto com os demais coordenadores e assessores de curso, o calendário de aulas de cada período letivo, inclusive dos cursos oferecidos nas férias.

Compõem a estrutura da coordenação pedagógica:

- 1 (um) coordenador;
- 1 (um) assistente administrativo para apoio operacional e atendimento;
- Assessores de cursos;
- Docentes contratados em regime da CLT;
- Estagiários docentes.

9.2 – ASSESSORIAS DE CURSOS

O Assessor de Curso será um profissional de nível superior, contratado em regime da CLT, responsável pela organização, planejamento, controle e supervisão de todas as atividades acadêmicas e pedagógicas, tais como:

- 1 - Planejar e/ou executar o treinamento periódico de docentes e estagiários dos CLC;
- 2 - Orientar os docentes e estagiários docentes no planejamento dos cursos regulares e especiais, relacionados ao idioma de sua área;
- 3 - Promover adaptação e melhorias no material didático que será aplicado aos discentes;
- 4 - Revisar as avaliações elaboradas pelos docentes;
- 5 - Promover reuniões periódicas com os docentes para tratar de questões pedagógicas;
- 6 - Organizar a distribuição das turmas entre os docentes e a alocação das turmas nas salas de aula;
- 7 - Organizar o sistema de nivelamento para candidatos aos cursos de línguas em níveis mais avançados;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 8 - Supervisionar a entrega de relatórios de final de semestre pelos docentes;
- 9 - Participar do processo de seleção de docentes e estagiários;
- 10 - Acompanhar atividades de pesquisa do DLL relacionadas à sua área específica de conhecimento.

Os Assessores de Cursos estarão diretamente subordinados ao coordenador pedagógico.

A critério do coordenador pedagógico, ouvido a Comissão Coordenadora, o Assessor de Curso poderá ser um dos docentes dos cursos em exercício no CLC, desde que a sua carga horária máxima de dedicação não ultrapasse os limites legais.

Um docente da UFES poderá assumir a função de Assessor de Curso, desde que obedecidas a legislação trabalhista, normas e estatuto desta Universidade.

Uma mesma área poderá ter mais de um Assessor de Curso, dependendo do número de discentes nela matriculados.

As assessorias de cursos serão exercidas por profissionais com habilitação nos idiomas que compõem o currículo dos CLC, atualmente representadas da seguinte forma:

- 3 (três) Assessores de Língua Inglesa;
- 1 (um) Assessor de Língua Espanhola;
- 1 (um) Assessor de Língua Francesa;
- 1 (um) Assessor de Língua Alemã;
- 1 (um) Assessor de Língua Italiana;
- 1 (um) Assessor de Língua Portuguesa.

9.3 – A SECRETARIA

A secretaria atuará como setor de apoio aos coordenadores e assessores de cursos, estando subordinada diretamente ao coordenador administrativo. Compete à secretaria:

- 1 - Promover o adequado tratamento das informações processadas no âmbito dos CLC;
- 2 - Zelar pela integridade do banco de dados cadastral e acadêmico dos discentes dos CLC;
- 3 - Participar da elaboração do calendário acadêmico;
- 4 - Propiciar respeitoso tratamento e informações ao público externo e interno;
- 5 - Executar as tarefas de cunho acadêmico/administrativo, tais como elaboração de declarações, certificados dos cursos, ofícios, memorandos, correspondência externa, emissão de relatórios acadêmicos, pautas, diários de classe, organização e execução das atividades de matrícula e rematrícula de discentes, cobrança de taxas administrativas, solicitação de fotocópias, organização de provas, digitação de pautas, etc;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

6 - Controlar o acesso às dependências dos CLC.

A equipe de funcionários (celetistas) que atua na secretaria é composta por:

- 1 (um) secretária acadêmica;
- 2 (dois) auxiliares de secretaria;
- atendentes temporários.

9.4 – A BIBLIOTECA

A Biblioteca, também chamada de Centro de Recursos e Informação (CRI), é um setor de apoio aos coordenadores e assessores de cursos e de atendimento das necessidades acadêmicas dos discentes dos CLC, estando subordinada às coordenações dos CLC.

Para a manutenção e o bom funcionamento, a Biblioteca estará sob a coordenação de um Assessor de Curso, que será um profissional de nível superior, contratado em regime da CLT, com experiência na área de biblioteconomia.

O Assessor de Curso será responsável pela organização da Biblioteca de tal modo a otimizar a utilização por docentes e por discentes dos CLC, dos Cursos de Letras do DLL, e por pessoas da comunidade em geral que necessitarem de informação acadêmico-cultural e recursos lingüísticos, audiovisuais e bibliográficos.

Compete ao assessor de biblioteca:

- 1 - Executar a organização e catalogação de todo o material didático impresso, em CDs, DVDs, fitas ou em outras mídias pertencentes aos CLC;
- 2 - Organizar o sistema de empréstimo e devolução dos livros, jornais e demais periódicos pertencentes aos CLC;
- 3 - Controlar e supervisionar a utilização dos equipamentos e sistemas de controle pelos funcionários e estagiários atuantes na biblioteca;
- 4 - Auxiliar diretamente a coordenação pedagógica e assessores de cursos na aquisição de materiais didáticos e bibliográficos para uso dos docentes e discentes dos CLC;
- 5 - Auxiliar as coordenações no planejamento e execução de atividades extracurriculares, programas de treinamento e eventos culturais.

Além do Assessor de Curso, a Biblioteca é composta por 1 (um) técnico em informação, formado em biblioteconomia, e 3 (três) estagiários do Curso de Graduação em Biblioteconomia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

10 – CORPO DOCENTE

O Corpo Docente dos CLC será formado por docentes contratados e estagiários-docentes, discentes dos Cursos de Graduação em Letras da UFES.

10.1 – ESTAGIÁRIOS

Desde a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público pela UFES e FCAA, os CLC têm mantido o compromisso de priorizar a contratação de estagiários-docentes, discentes dos cursos de graduação e pós-graduação na área de Letras da UFES.

Poderão ser contratados estagiários-docentes de outras instituições de ensino do Brasil e do exterior, desde que sejam conveniadas com a UFES para este objetivo.

A contratação dos discentes de graduação e pós-graduação nos Cursos de Línguas se dará sob a forma de estágio e obedecerá à legislação trabalhista vigente e às normas e aos estatutos da UFES e da Fundação de Apoio gerenciadora do Projeto.

A atuação dos estagiários nos Cursos de Línguas iniciará com um processo de seleção a partir da apresentação de currículos pelos discentes, entrevistas e participação em reuniões com finalidade de integração.

A partir da primeira seleção, todos os estagiários participarão de um processo de pré-estágio, com reuniões informativas sobre o funcionamento dos CLC e acompanhamento das aulas ministradas por docentes e estagiários já atuantes nos CLC, e de execução de tarefas agendadas pela coordenação pedagógica.

Só após essa avaliação, os estagiários poderão assumir turmas como estagiário docente, sendo observados presencialmente pelos assessores de cursos e, em consequência, recebendo tanto orientações individuais quanto treinamento semanal e geral com a participação de todos os estagiários.

Estagiários que não assumirem turmas poderão, de acordo com a avaliação das Coordenações, participar de atividades pedagógicas extraclasse como, por exemplo, a elaboração de material didático, a preparação de exercícios de avaliação, de atividades culturais, etc.

Durante o estágio, os discentes poderão participar de programas de eventos locais e nacionais, com parte das despesas pagas pelos CLC, assim como participar de projetos especiais desenvolvidos pelos CLC.

10.2 – DOCENTES CONTRATADOS

Os docentes contratados pelas normas da CLT serão selecionados pela coordenação pedagógica dos CLC e serão contratados pela fundação de apoio à UFES, responsável pelo gerenciamento dos Cursos de Línguas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

10.3 – DOCENTES EM DEDICAÇÃO ESPORÁDICA

Para atuação como docente nos CLC, poderão ser convidados docentes da UFES ou de outras instituições de ensino para atuação em cursos especiais ou regulares, desde que obedecidos a legislação trabalhista e normas e o estatuto da UFES.

11 – DOS CURSOS OFERECIDOS

11.1 – CURSOS REGULARES

Os cursos regulares de línguas são aqueles que possuem conteúdo programático seqüenciado, em grau crescente de dificuldade, nos seguintes níveis:

Cursos para crianças e adolescentes de 11 a 14 anos:

	Curso de Inglês
Níveis introdutórios	Júnior 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Níveis básicos	Sênior 1 e 2

Cursos para adultos a partir de 15 anos:

	Curso de Inglês	Demais línguas estrangeiras
Níveis introdutórios	Introdutório A e B	
Níveis básicos	Básico 1, 2, 3 e 4	Básico 1, 2, 3 e 4
Níveis Intermediários	Intermediário 1 e 2	Intermediário 1 e 2
Níveis Avançados	Avançado 1 e 2	Avançado 1 e 2

O Curso de Língua Portuguesa para estrangeiros poderá ter programação diferente da oferecida para as demais línguas estrangeiras, dependendo da demanda e das necessidades dos estrangeiros de longa permanência no Brasil. De Língua Portuguesa como língua materna, poderão ser ofertados cursos diversos, regulares e especiais, para atender às demandas da comunidade.

Os discentes matriculados regularmente em cursos regulares terão garantida a continuidade do curso do nível inicial ao nível de conclusão, guardadas as peculiaridades de cada curso.

11.2 – CURSOS ESPECIAIS

Os cursos especiais oferecidos pelos CLC terão carga horária e programação propostas pelas coordenações dos cursos de línguas e aprovadas pela Comissão Coordenadora dos CLC. Serão oferecidos, anualmente, em horários ociosos dos períodos de férias ou em períodos regulares durante o ano letivo e terão, preferencialmente, a duração máxima de 1 (um) período letivo, não havendo neles, portanto, seqüenciamento em níveis programáticos, como nos cursos regulares.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

12 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Além dos cursos regulares e especiais, os CLC poderão realizar atividades consideradas extracurriculares, tais como: encontros, palestras, simpósios, oficinas, congressos, exposições e outras atividades culturais.

Todas as atividades extracurriculares promovidas pelos CLC terão tema ou temas diretamente relacionados com os objetivos do Projeto, e não serão realizadas em detrimento da oferta dos cursos regulares, podendo até ter o acompanhamento dos núcleos de pesquisa e dos mestrados do DLL.

13 – DESTINO DAS BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE

Das vagas oferecidas, nos CLC, será destinado um total de 10% (dez por cento) sob forma de bolsas, de acordo com a Resolução nº 32/2000 - CUn.

14 – PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA

O Programa de Fomento à Pesquisa tem como finalidade apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem à análise e à melhoria das atividades acadêmicas do ensino de línguas ministrado nos CLC, especialmente nos seguintes aspectos:

- Integrar grupos de pesquisa que atuam sobre um mesmo tema;
- Possibilitar a integração de projetos interdisciplinares e multidisciplinares;
- Produzir novos conhecimentos principalmente na perspectiva de inovações metodológicas;
- Divulgar resultados sob a forma de publicação em livro ou revista;
- Subsidiar a formação continuada dos docentes e estagiários-instrutores.

O regulamento com as normas para apresentação de projetos para esse Programa está disposto no Anexo II desta Resolução.

15 – PROGRAMA DE FOMENTO À FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO

O Programa de Fomento à Formação Continuada em Serviço tem como finalidade apoiar financeiramente projetos que busquem e apontem soluções para a formação em serviço do seguinte público:

- Estagiários-instrutores e docentes dos CLC;
- Discentes dos cursos de graduação em Letras, não-bolsistas, vinculados a um projeto de pesquisa que verse sobre ensino de línguas e/ou literatura, ou a um projeto de extensão do Departamento de Línguas e Letras.

Esses projetos serão realizados com o objetivo de ofertar cursos que visem à capacitação dos estagiários dos CLC.

O regulamento com as normas para apresentação de projetos para esse Programa está disposto no Anexo III desta Resolução.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

16 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto nº 5.205/2004.

Seguem abaixo as razões da escolha da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA):

- 1 - A FCAA é uma Instituição idônea, localizada dentro do *campus* da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- 2 - A FCAA tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;
- 3 - A FCAA já vem gerenciando vários convênios e contratos da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo e,
- 4 - A FCAA tem acumulada a experiência de 9 (nove) anos de gerenciamento dos CLC, mantendo toda a infra-estrutura administrativa necessária para a realização do objeto do presente contrato.

Consideramos que sejam esses os elementos suficientes para que a FCAA seja escolhida como a Fundação que gerenciará os recursos financeiros do contrato acima referido.

17 – ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FCAA consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Coordenador do Projeto, autorizados pelo fiscal do contrato, conforme descrito no Projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- g) Repassar à UFES todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES por meio de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Plenário, item 9.2.5 do Acórdão 483/2005 – Tribunal de Contas da União (TCU);
- h) Elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem como cópias de todos os comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;
- i) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando solicitado pelo coordenador do Projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, observando o disposto no *parágrafo único*, do Artigo 3º, do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- j) Devolver à UFES o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93;
- m) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- n) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- o) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do Projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato e será feita ao CUn da UFES.

18 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a fundação de apoio terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por deliberação conjunta das partes, mediante termo aditivo aprovado previamente pelo CUn.

19 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato a ser firmado com a FCAA ficará a cargo da docente Lilian Coutinho Yacovenco, Diretora do Centro de Ciências Humanas e Naturais, CPF nº 934.192.447-20, matrícula SIAPE 297.946, lotada no Departamento de Línguas e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Letras, a quem caberá as atribuições previstas no Art.2º, §3º, da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados na execução dos contratos;
- c) Solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual;
- d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais.

20 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para implementação do projeto serão originados do recolhimento de semestralidades e taxas administrativas. O orçamento proposto baseia-se em 6.300 (seis mil e trezentos) discentes pagantes, para os cursos extensivos por semestre e 350 (trezentos e cinqüenta) discentes pagantes, para os cursos especiais, além de taxas administrativas conforme demonstradas a seguir:

As semestralidades e taxas administrativas serão recolhidas à Conta Única da União por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) e posteriormente repassados à Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA).

Planilha I – Receitas Previstas

Item	Descrição	Previsto R\$	%
1 Arrecadação c/taxa de matrícula (curso extensivo):			
1.1	1º Semestre (6300 vagas x R\$ 191,00)	1.203.300,00	47,18%
1.2	2º Semestre (6300 vagas x R\$ 191,00)	1.203.300,00	47,18%
2 Arrecadação c/taxa de matrícula (cursos especiais):			
2.1	350 vagas x R\$ 211,00	73.850,00	2,90%
3 Arrecadação de taxas administrativas:			
3.1	Prova de 2ª chamada (350 provas x R\$ 25,00)	8.750,00	0,34%
3.2	Troca de horários (200 trocas x R\$ 10,00)	2.000,00	0,08%
3.3	Multa por atraso-Biblioteca (2000 multas x R\$ 1,00)	2.000,00	0,08%
3.4	Nivelamentos (1000 testes x R\$ 25,00)	25.000,00	0,98%
3.5	Arrecadações diversas	2.000,00	0,08%
Total da arrecadação (taxas de matrícula e administrativas)		2.520.200,00	98,82%
4	Rendimentos de aplicação financeira	30.000,00	1,18%
Total geral de arrecadação		2.550.200,00	100,00%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Descrição das receitas:

1 e 2 – ARRECADAÇÃO COM TAXA DE MATRÍCULA PARA CURSOS REGULARES E ESPECIAIS:

O limite máximo de discentes nos CLC é de 7.000 (sete mil) por semestre, sendo que, 10% (dez por cento) destes devem ser bolsistas, conforme consta da Resolução nº 32/2000 - CUn. O orçamento proposto baseia-se em 6.300 (seis mil e trezentos) discentes pagantes para os cursos extensivos por semestre e 350 (trezentos e cinqüenta) discentes pagantes, para os cursos especiais.

A quantidade máxima de discentes pagantes para o curso extensivo foi definida em 1997, por ocasião da assinatura do primeiro convênio entre UFES e FCAA. Essa quantidade, então, deve estar prevista no orçamento, mesmo que não seja alcançada no total, por tratar do limite da capacidade de discentes definidos para o CLC.

3 – ARRECADAÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS:

3.1 – Provas em 2ª chamada:

Refere-se à taxa cobrada dos discentes que fazem a prova em segunda chamada. De acordo com os dados dos últimos anos, prevemos a aplicação de 350 (trezentas e cinqüenta) provas ao longo do ano.

3.2 – Trocas de horário:

Com o objetivo de minimizar as trocas de turmas pelos discentes após o período estipulado em calendário, o que ocasiona transtornos no trabalho acadêmico, o CLC realizará essas trocas gratuitamente durante o primeiro mês de aulas, após esse período será feita a cobrança de taxa Mantivemos, para isso, a mesma previsão dos últimos anos.

3.3 – Multa por atraso na biblioteca:

Cobrança realizada dos discentes e docentes que entregam material bibliográfico em atraso.

3.4 – Nivelamentos:

Referem-se à taxa de inscrição para a realização da prova de nivelamento para ingresso de novos discentes que não sejam iniciantes em curso de língua estrangeira e ex-discentes que retornem ao curso após afastamento superior a um ano. O discente fará a prova e será adequado em um dos níveis dos cursos do CLC. A matrícula desse discente é feita mediante a existência de vaga nas turmas.

3.5 – Arrecadações diversas:

Referem-se ao repasse aos CLC das receitas oriundas de ressarcimentos de despesas realizadas pelos CLC quando há cessão do prédio para realização de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

eventos, aplicação de provas para concursos públicos e utilização da infra-estrutura do CLC.

4 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Rendimentos sobre a aplicação financeira do saldo mensal da conta dos CLC. O valor previsto refere-se a uma média dos rendimentos registrados nos últimos anos, de acordo com as informações prestadas pela FCAA.

Planilha II – Recursos a serem geridos pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida

6 - Despesas c/estrutura de pessoal:		R\$
6.1	Pessoal CLT	673.506,00
6.2	Estagiários instrutores / não instrutores	383.000,00
6.3	Vale alimentação (tíquetes de R\$12,00)	152.064,00
6.4	Vale transporte	16.000,00
6.5	Encargos sociais 36% (s/ pessoal CLT)	242.462,16
6.6	Fundo de rescisão 40,40%	272.096,42
6.7	Coordenador Geral dos CLC (docente do DLL)	7.425,00
6.8	Outros serviços de terceiros (pessoa física)	10.000,00
6.9	Encargos s/ serviços de terceiros (pessoa física) 20%	3.485,00
<i>Total das despesas c/estrutura de pessoal (item 6)</i>		1.760.038,58
7 - Despesas com custos operacionais:		
7.1	FCAA - Custo operacional para gerenciamento do projeto	181.543,94
7.2	CEF - Tarifa s/ inscrições (12.950 x R\$ 1,00)	12.950,00
7.3	CEF - Despesas bancárias com conta corrente	1.000,00
7.4	CPMF	9.092,48
<i>Total das despesas pessoa jurídica (item 7)</i>		204.586,42
8 - Despesas pessoa jurídica (custeio e capital):		
8.1	Material de consumo	35.800,00
8.2	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	115.000,00
8.3	Equipamento e material permanente	30.000,00
8.4	Material bibliográfico	10.000,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

8.5	Capacitação de pessoal	25.000,00
8.6	Programa de capacitação de estagiários no exterior	40.000,00
8.7	Ajuda de custo para docentes do DLL	13.000,00
8.8	Programa de fomento a pesquisa	8.250,00
8.9	Programa de fomento em formação continuada em serviço	11.000,00
<i>Total das despesas de Custeio e Capital</i>		288.050,00
9 - Outras Despesas:		
9.1	Devolução de taxa de matrícula 1º semestre (150 x R\$ 156,00)	23.400,00
9.2	Devolução de taxa de matrícula 2º semestre (150 x R\$ 156,00)	23.400,00
<i>Total de Outras Despesas</i>		46.800,00
Total Geral das Despesas (itens 6, 7, 8, 9 e 10)		2.550.200,00

6 - DESPESAS C/ ESTRUTURA DE PESSOAL:

Propomos um reajuste salarial para toda a estrutura de pessoal dos CLC, com base em salários praticados no mercado e propostos pelos sindicatos de classe dos docentes e de auxiliares em administração escolar.

6.1 - Pessoal CLT:

Refere-se ao pagamento da estrutura administrativa e acadêmica fixa. Inserem-se nessa estrutura todo o pessoal regido pela CLT, visando adequar-se à norma legal, e respectivas despesas com encargos sociais. O pessoal contratado refere-se à administração, alguns docentes dos cursos de inglês, e docentes dos cursos de alemão, francês, espanhol, italiano, português e de alguns cursos especiais.

A partir de 2007, propõe-se a contratação de mais 2 (dois) assessores de ensino para as áreas de italiano e português com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

6.2 – Estagiários instrutores e não instrutores:

Refere-se à despesa com o pagamento das bolsas de estágio dos estagiários-docentes (discentes de Letras) e administrativos (discentes de Biblioteconomia, Administração e Informática).

6.3 – Vale Alimentação:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados sob o regime da CLT, conforme a legislação.

6.4 – Vale transporte:

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados por regime da CLT, conforme a legislação, e para os estagiários da área administrativa.

6.5 – Encargos Sociais:

Valores referentes às despesas com encargos sociais da folha de pagamento mensal dos funcionários celetistas, conforme a legislação.

6.6 – Fundo de Rescisão:

Repasse para a conta de fundo de rescisão, de acordo com provisão mensal sobre folha de pagamento do pessoal contratado no regime da CLT, para custeio de férias, décimo-terceiro salário e rescisão, possíveis ações trabalhistas, bem como os respectivos encargos sociais incidentes.

6.7 – Coordenador Geral do CLC (docente do DLL):

Referente ao pagamento para um docente indicado pelo Departamento de Línguas e Letras (DLL), para exercício do cargo de coordenador geral dos Cursos de Línguas para a Comunidade (CLC).

A remuneração do Coordenador Geral será a mesma das Coordenações Acadêmica e Administrativa, respeitada a proporcionalidade em carga horária.

6.8 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física):

Referem-se aos pagamentos efetuados para pessoas físicas, referentes a diversos serviços prestados, tais como, reparos em móveis e equipamentos, prestação de serviços aos CLC por servidores da UFES e pagamento a docentes do DLL que atuarem como docentes em algum curso do CLC.

6.9 – Encargos sobre Serviços de Terceiros (Pessoa Física):

Referem-se ao recolhimento de 20% (vinte por cento) de INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) sobre os pagamentos efetuados nas rubricas 6.7 e 6.8.1.

7 – DESPESAS COM CUSTOS OPERACIONAIS:

7.1 – FCAA – Custo operacional para gerenciamento do projeto:

Refere-se ao pagamento à FCAA pelos serviços de execução e gerenciamento do Projeto de extensão “Cursos de Línguas para a Comunidade”. O custo operacional foi definido pela FCAA e apresentado em proposta e planilha de custos.

7.2 – CEF – Tarifa bancária sobre inscrições:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Referem-se ao pagamento dos serviços bancários da Caixa Econômica Federal (CEF), referente ao recebimento, processamento dos boletos de matrícula e envio de arquivo magnético para atualização do sistema acadêmico do CLC.

A taxa dos serviços bancários é cobrada sobre cada boleto emitido, no valor de R\$ 1,00 (um real).

7.3 – CEF – Despesas bancárias com conta corrente:

Referem-se às despesas para a manutenção da conta corrente dos Cursos de Línguas para a Comunidade.

7.4 – CPMF:

Cálculo da CPMF sobre todas as despesas.

8 – DESPESAS PESSOA JURÍDICA (CUSTEIO E CAPITAL):

8.1 – Material de consumo:

Aquisição de material necessário para as diversas atividades operacionais da estrutura de funcionamento dos CLC. São despesas realizadas com aquisição de material de expediente e de limpeza, peças para manutenção de equipamentos, pequenos reparos, entre outros.

8.2 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

Essa rubrica custeia os diversos serviços necessários à manutenção da estrutura dos CLC, realizados por empresas especializadas. Estão incluídas as despesas com manutenção de equipamentos de áudio e vídeo, copiadora, ar condicionado, computadores e periféricos de informática e rede, monitoramento de alarme, terceirização dos serviços de conservação predial, manutenção dos sistemas de informática e de controle acadêmico, serviços de reparação e pequenas reformas no prédio, locação de toalhas para os banheiros, publicação de editais na imprensa, serviços gráficos, serviços de Internet, despesas com correios, entre outras.

Este recurso também será usado para pagamento de benefício de plano de saúde para os funcionários e docentes contratados.

8.3 – Equipamento e Material Permanente:

Recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente (bens duráveis), tais como mobiliários e equipamentos, equipamentos de informática e acessórios.

Previsão para 2007:

- Aquisição de novos computadores, para as áreas administrativas;
- Aquisição de aparelhos de DVD *player*, para as salas de aula;
- Aquisição de uma nova máquina copiadora;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Aquisições móveis novos, para setores administrativos;
- Aquisição de novos retroprojetores para utilização em salas de aula;
- Substituição de aparelhos CD *players* com defeito e sem conserto;
- Substituição de carteiras de sala de aula;
- Substituição de aparelhos de ar condicionado para setores administrativos;

8.4 – Material Bibliográfico:

Recursos destinados à aquisição de livros, revistas, periódicos e material didático para o acervo do Centro de Recursos de Informação que atende a discentes e docentes dos CLC e do DLL.

8.5 – Capacitação de pessoal:

Todas as despesas relacionadas ao programa de capacitação de pessoal da estrutura acadêmica e administrativa são custeadas por essa rubrica. Inserem-se nestas despesas o pagamento de instrutores, passagens e hospedagens concernentes à vinda de um instrutor externo ou deslocamento de pessoal dos CLC, ajuda de custos para participação em seminários e congressos, despesas com material didático para o evento de capacitação, etc.

8.6 – Programa de capacitação de estagiários no exterior:

Recursos destinados para programas de treinamento no exterior dos discentes de Letras/DLL que estejam atuando como estagiários nos CLC.

8.7 – Ajuda de custo para docentes do DLL

Recursos financeiros destinados à concessão de ajuda de custo para os docentes do DLL/UFES participarem de congressos, seminários e outras atividades afins, com apresentação de trabalhos, de acordo com o procedimento, aprovado pelo Conselho Administrativo Acadêmico do CLC (CAAGLC).

8.8 – Programa de Fomento à Pesquisa:

Recursos destinados ao patrocínio de projetos de pesquisa, de interesse dos CLC. Conforme regulamento disposto no II desta Resolução.

8.9 – Programa de fomento à formação continuada em serviço:

Programa de financiamento de projetos de formação continuada dos docentes e estagiários docentes do CLC, a serem desenvolvidos pelos docentes do DLL/UFES, de acordo com regulamento disposto no Anexo III desta Resolução.

9 – OUTRAS DESPESAS:

9.1 e 9.2 – Devolução de taxa de matrícula 1º e 2º semestre:

A previsão para custeio de pedidos de devolução solicitados pelos discentes desistentes se dará após o pagamento do boleto o discente tem um prazo de até 06

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(seis) horas-aula do curso para solicitar a devolução. Dessa forma, ainda é possível matricular outro discente na vaga do discente desistente.

O valor a ser devolvido será o valor da taxa de matrícula, descontado o percentual referente aos custos dos repasses automáticos (18,32%) acrescentado o valor correspondente às aulas realizadas até a data do pedido de devolução.

No caso de o discente se matricular para um curso que não poderá ser realizado por motivos de ausência do número mínimo de discentes para formar uma turma, o valor a ser devolvido será o valor integral.

Planilha III – Recursos a serem geridos diretamente pela UFES

10.	Ressarcimento à UFES 10% (s/taxas de matrícula e administrativas)	250.725,00
-----	---	------------

10 – Ressarcimento à UFES:

Recursos repassados à UFES a título de ressarcimento pelo uso do espaço físico e para reinvestimento na Universidade, correspondente a 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado, conforme o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.958/94.

Planilha IV – Resumo do orçamento

A	Resumo das Receitas (total da planilha I)	2.550.200,00
B	Total dos recursos a serem geridos pela FCAA (total planilha II)	(2.299.475,00)
C	Recursos a serem geridos diretamente pela UFES (total planilha III)	(250.725,00)
SALDO FINAL		0,00

11 – Destinação dos Saldos remanescentes:

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de material permanente e melhorias da estrutura física do prédio Ester Abreu Vieira de Oliveira, onde funcionam as atividades dos Cursos de Línguas para a Comunidade. Persistindo-se valores remanescentes, estes serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento à Conta Única da União.

21 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As atividades nos Cursos de Línguas acontecerão ao longo de todo o ano, sendo oferecidos cursos regulares nos períodos de Fevereiro a Junho e de Agosto a Dezembro. Nos meses de Janeiro e Julho serão ofertados cursos especiais por ocasião de férias.

Durante os meses de janeiro e julho serão realizadas as atividades administrativas de encerramento de semestre, matrícula e rematrícula.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 47/2006 - CUn

**PROJETO DE EXTENSÃO
“CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE”
PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 - OBJETIVOS:

O Programa de Fomento à Pesquisa tem como finalidade apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem à análise e à melhoria das atividades acadêmicas do ensino de línguas ministrado nos Cursos de Línguas para a Comunidade (CLC), especialmente nos seguintes aspectos:

- Integrar grupos de pesquisa que atuem sobre um mesmo tema;
- Possibilitar a integração de projetos interdisciplinares e multidisciplinares;
- Produzir novos conhecimentos principalmente na perspectiva de inovações metodológicas;
- Divulgar os resultados das pesquisas, sob a forma de publicação em livro ou revista;
- Subsidiar a formação continuada dos docentes e estagiários-instrutores.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Programa de Fomento à Pesquisa será fomentado com recursos do Projeto Cursos de Línguas para a Comunidade e de acordo com as disposições da Resolução nº 001/2001 da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA), que trata da concessão de bolsas de pesquisa, ensino e extensão para docentes efetivos e discentes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

3 - REQUISITOS E CONDIÇÕES:

3.1 - COORDENADOR:

O Coordenador do Projeto de Pesquisa deve ter titulação mínima de Mestre, preferencialmente com experiência em atividades de pesquisa, ensino e com produção científica publicada.

3.2 - EQUIPE:

A equipe deve ser composta por docentes e discentes ou somente por docentes, ambos os grupos da UFES, e deve estar envolvida com as áreas relacionadas ao objeto de estudo.

3.3 - PROJETO DE PESQUISA:

O Projeto de Pesquisa, Integrado ou Individual, deve conter **título, relação dos participantes, período de execução, justificativa** (importância para o CLC), **introdução** (delineamento do problema e defesa da relevância técnico-científica), **objetivos** (gerais e específicos), **metodologia** (caracterização da metodologia a ser desenvolvida e suas vantagens), **cronograma** (etapas do trabalho e tempo necessário à execução), **plano de trabalho do(s) bolsista(s)**, **bibliografia** (listagem somente de bibliografia atualizada e citada no texto do projeto) e **orçamento** (uso de formulário próprio).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Projeto de Pesquisa Integrado deve ser definido por pesquisas que apresentem uma problemática ou corpo teórico-metodológico comum e não pela junção de pesquisas individuais.

3.3.1 - APOIO AO PROJETO:

O apoio ao Projeto de Pesquisa, Integrado ou Individual, envolve a concessão de auxílio financeiro e bolsa para docentes e discentes diretamente vinculados ao projeto.

O apoio deverá ser citado nas publicações e nos trabalhos apresentados, resultantes dos projetos desenvolvidos.

3.3.2 - DURAÇÃO DO PROJETO:

A duração do apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa, Integrado ou Individual, será de no máximo 12 (doze) meses.

3.4 - FINANCIAMENTO DO PROJETO:

O valor destinado ao financiamento do Projeto será definido no orçamento do CLC e dependerá do atendimento aos objetivos propostos e à metodologia a ser desenvolvida. O financiamento incluirá o pagamento de bolsas e despesas necessárias à realização do projeto.

O valor total do financiamento será divulgado no período de inscrição de projetos.

3.5 - DEFINIÇÃO DOS ITENS DE FINANCIAMENTO:

3.5.1 - DESPESAS DE CUSTEIO:

Material de consumo nacional e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) poderão ser financiados, com vistas ao atendimento de despesas necessárias ao cumprimento de atividades diretamente vinculadas ao projeto e não disponíveis na UFES e nos CLC.

É vedado:

- Financiar passagens, diárias e combustível;
- Utilizar o auxílio financeiro para promoção de evento científico;
- Realizar despesas com obras, inclusive de reparação ou adaptação de construção;
- Efetuar pagamento a qualquer integrante do projeto;
- Aplicar os recursos no mercado financeiro ou a sua utilização a título de empréstimo;
- Transferir recursos de uma rubrica para outra, salvo com autorização do Conselho Administrativo e Acadêmico dos Cursos de Línguas para a Comunidade (CAACLC).

3.5.2 - DESPESAS DE CAPITAL:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Equipamento e material permanente, nacional, inclusive material bibliográfico, poderão ser financiados, devendo todo material adquirido passar automaticamente à responsabilidade do CLC.

3.6 - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos disponíveis e necessários para a realização do projeto serão liberados pelo CLC, mediante solicitação formal com antecedência mínima de 15 dias.

3.6.1 - REEMBOLSO:

Despesas realizadas durante a execução do projeto e custeadas pelo pesquisador, poderão ser reembolsadas, desde que informadas previamente ao CLC.

Não poderão ser reembolsadas as despesas pagas com a prestação de serviços por pessoa física. Nos demais casos, deve ser apresentados a nota fiscal que deve ser emitida com os seguintes dados:

Razão Social: Fundação Ceciliano Abel de Almeida
CNPJ: 27.414.879/0001-74 **Inscrição Estadual:** isenta
Endereço: Av. Fernando Ferrari s/n, Goiabeiras, Vitória/ES

A nota fiscal deve conter, ainda, o carimbo de recebimento assinado por pessoa responsável pela venda ou pela firma e o número do cheque utilizado para o pagamento.

3.7 - INFORMAÇÕES AO CANDIDATO BOLSISTA (docente ou discente):

3.7.1 - TIPOS DE BOLSA:

As bolsas a serem concedidas aos participantes do Projeto serão dos seguintes tipos:

- a) Apoio à pesquisa, para docente;
- b) Iniciação científica, para discente.

3.7.2 - QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROJETO:

A quantidade de bolsas por projeto está limitada a 01 (uma) bolsa de Apoio à Pesquisa (AP) e uma 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC).

3.7.3 - VALOR DA BOLSA:

Os valores definidos para as bolsas são os seguintes:

- a) Bolsa de Apoio à Pesquisa: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês;
- b) Bolsa de Iniciação Científica: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

3.7.4 - CONCESSÃO DA BOLSA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

As bolsas serão concedidas mediante assinatura do Contrato de Concessão e Doação de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico, entre a FCAA e o bolsista, com a interveniência da UFES.

3.7.5 - OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

É obrigação do bolsista dedicar-se às atividades integrais previstas no projeto de pesquisa. O não cumprimento das disposições normativas obriga o bolsista a devolver aos CLC os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se configurar a inadimplência.

3.7.6 - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário mediante depósito em conta bancária por intermédio da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA).

3.7.7 - RESTRIÇÕES:

É vedado o que segue:

- O acúmulo de bolsa com outra recebida da UFES, FCAA, CLC ou de qualquer outra agência de fomento;
- A concessão de bolsa ao discente que ainda não concluiu o 2º período de seu curso;
- A concessão de bolsa a quem esteja em débito de qualquer natureza com o programa;
- A divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas;
- A concessão de bolsa ao discente com prazo de conclusão de curso inferior a um ano letivo.

4 - ANÁLISE E JULGAMENTO:

A seleção do Projeto será feita por uma Comissão do CLC, juntamente com 02 (dois) membros da Comissão de Pesquisa do Departamento de Línguas e Letras (DLL), que levará em conta, no julgamento, a importância do projeto para o CLC, a experiência e qualificação do candidato, o mérito técnico-científico e a viabilidade técnica da proposta.

Serão priorizados os projetos apresentados por pesquisadores que não foram contemplados com bolsa de pesquisa do CLC nos últimos 03 (três) anos a contar da data de abertura das inscrições do edital vigente.

A homologação da seleção deverá ser feita pelo CAACLC e pela Direção Científica da FCAA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O resultado será comunicado diretamente ao solicitante, por escrito, até 30 dias após a homologação, e também ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN).

Todo(s) o(s) projeto(s) aprovado(s) deverá(ão) ser cadastrado(s) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). O(s) projeto(s) não selecionado(s) perderá(ão) a validade automaticamente.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O desenvolvimento do plano de trabalho, incluindo o projeto, será acompanhado pelo CLC, mediante análise de relatórios de atividades de pesquisa, parcial e final, apresentado sob forma de artigo.

Relatórios parciais deverão ser apresentados a cada 04 (quatro) meses de desenvolvimento do projeto, e o relatório final, até 30 (trinta) dias após o término previsto do projeto.

A liberação dos recursos financeiros após a data de apresentação do relatório parcial está condicionada à aprovação do referido relatório.

6 - INSCRIÇÃO:

A inscrição do projeto deverá ser feita na Secretaria do CLC, mediante o preenchimento dos formulários I a IV deste anexo, acrescentando-se os seguintes documentos:

- Comprovação de vínculo com a UFES;
- Projeto, segundo roteiro definido no “Programa de Fomento à Pesquisa”;
- Currículo do solicitante (projeto individual) e dos docentes participantes (projeto integrado);
- Currículo do discente candidato a bolsa;
- Histórico escolar do discente candidato a bolsa;
- Plano de trabalho do discente candidato a bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Formulário I

**SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO**

→ Plano de Trabalho Individual

<p align="center">Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</p> <p>Formulário Dados do Bolsista</p>		<p>FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA</p>		<p>n.º Processo</p> <p align="center">_____/_____/_____</p>	
<p>1. Categoria da Bolsa:</p> <p>1.1. Docente:</p> <p><input type="checkbox"/> Pesquisador visitante <input type="checkbox"/> Formação e capacitação <input type="checkbox"/> Apoio a projetos institucionais de pesquisa <input type="checkbox"/> Apoio a projetos institucionais de ensino</p> <p><input type="checkbox"/> Apoio a projetos institucionais de extensão <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento</p>					
<p>1.2. Discente:</p> <p><input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Monitoria <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado</p>					
<p>2. Identificação do Solicitante (se estrangeiro, apresentar Visto Permanente ou Temporário, Item I ou V)</p>					
Nome completo				Sexo <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino	
CPF		Identidade		Órgão emissor	UF Data emissão
Data nascimento	<input type="checkbox"/> Nacionalidade Brasileira <input type="checkbox"/> Nacionalidade Estrangeira	Pais de origem	Passaporte	Visto permanente <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Validade
Endereço residencial				Bairro	
Cidade			UF	Telefone	Ramal
CEP	E-mail		FAX		
Último título obtido <input type="checkbox"/> Curso técnico <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			Manterá vínculo empregatício durante a bolsa? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não		É aposentado? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
É bolsista em outra instituição? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	PIS/PASEP		MATRÍCULA UFES		
<p>3. Informações Bancárias</p>					
Banco	n.º da conta		n.º da agência		
<p>4. Dados dos Benefícios Solicitados (todos os valores em R\$ Reais)</p>					

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

8 - Observação: À FCAA RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO CONCEDER A BOLSA, CASO O PLEITEANTE NÃO ATENDA A TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N.º 001/01-FCAA – SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA E CASO O CONVÊNIO NÃO POSSUA RECURSOS PARA O PAGAMENTO DA BOLSA. OS PAGAMENTOS DOS BOLSISTAS ESTARÃO CONDICIONADOS À ENTREGA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS QUADRIMESTRAIS. Os relatórios deverão ser encaminhados juntamente com a solicitação de pagamento das bolsas pelo coordenador geral do projeto correspondente.

8.1 - BOLSA DE DISCENTE: As bolsas concedidas a discentes de graduação e pós-graduação da UFES, a título de estágio, estão fundamentadas na Lei Federal nº 6.494/77 e no Decreto 87.497/82. As atividades dos bolsistas não terão correlação com prestação de serviços e terão, obrigatoriamente, correlação comprovada com a formação profissional do estudante beneficiado, em complementação ao objeto fim de seu curso.

8.2 - Os discentes que se beneficiarem com bolsa de iniciação científica desenvolvendo atividades de pesquisa em programa específico da UFES serão vinculados de acordo com a Resolução nº 01/01 da FCAA, desde que atendam aos requisitos ali definidos, mediante assinatura de termo de concessão, com anuência do docente supervisor do Projeto e interveniência da Instituição de Ensino.

8.3 - BOLSA DE DOCENTES: Bolsa concedida a servidores da UFES e de outras entidades federais de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica, terá embasamento na Lei 8.958/94. Para enquadramento nesta modalidade é necessário que o beneficiário esteja vinculado a alguma atividade de extensão em prol da instituição federal com a qual *mantém vínculo*.

Nos casos de Bolsa de Aperfeiçoamento, será necessária a comprovação dos pagamentos com taxas dos cursos e outros dispêndios utilizados pelo beneficiário. As despesas não comprovadas deverão ser restituídas.

Incidência de Impostos e Encargos:

IRRF – haverá incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IN nº 25/96 da Secretaria da Receita Federal)

INSS – não haverá recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). patronal (parecer enviado pela Chefe da Divisão de Arrecadação do INSS em ofício nº 0757/DARREC/07-401)

9. Concordância da Entidade (Coordenador Geral do Projeto)

.....
Local Data Assinatura

10. Termo de Compromisso do Bolsista

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de Auxílios e Bolsas (País e Exterior), fixadas pela FCAA, e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa.

.....
Local Data Assinatura

11. Reservado à FCAA (Autorização)

.....
Setor de Convênios Diretoria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Formulário III

PROJETO (só preencher em caso de pedido de apoio ao projeto)

Projeto: Título;
Relação dos docentes;
Período de execução;
Departamento, Centro;
Justificativa;
Introdução;
Objetivos;
Metodologia;
Cronograma;
Plano de trabalho do(s) bolsista(s);
Orçamento;
Bibliografia.

Título:

Palavra-chave 1: _____

Palavra-chave 2: _____

Palavra-chave 3: _____

Solicitou apoio a outra instituição?: Sim Não

Resumo do Projeto:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Formulário IV

ORÇAMENTO

1) Despesas no Estado

Descrição	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	TOTAL
Material de Consumo				
Remuneração de Serviços				
Outros Serviços e Encargos				
SUBTOTAL				
Equipamento				
Material Bibliográfico				
SUBTOTAL				
TOTAL				

Observações:

- Todos os itens de material de consumo e equipamento, com valor unitário e total, devem ser listados e apresentados, juntamente com os demais documentos necessários ao atendimento do edital.
- As contas deverão ser prestadas semestralmente, com todos os recibos e notas de compra e de serviços devidamente anexados; só após a prestação de contas do semestre serão liberados os recursos do semestre seguinte.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 47/2006 - CUn

**PROJETO DE EXTENSÃO
“CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE”**

**PROGRAMA DE FOMENTO À FORMAÇÃO
CONTINUADA EM SERVIÇO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 - OBJETIVO:

O programa de Fomento à Formação Continuada em Serviço tem como finalidade apoiar financeiramente projetos que busquem e apontem soluções para a formação em serviço do seguinte público:

- Estagiários-instrutores e docentes do Curso de Língua para a Comunidade (CLC);
- Discentes dos cursos de Letras, não-bolsistas, vinculados a um projeto de pesquisa que verse sobre ensino de línguas e/ou literatura, ou extensão do Departamento de Línguas e Letras (DLL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Esses projetos serão realizados com o objetivo de ofertar cursos que visem a capacitação dos estagiários do CLC.

2 - REQUISITOS E CONDIÇÕES:

2.1 - CONDIÇÕES GERAIS:

Serão selecionados 02 (dois) projetos por ano.

Todos os projetos serão desenvolvidos, obrigatoriamente, nas dependências do CLC, de acordo com a disponibilidade de espaço.

O Coordenador deverá prever 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do projeto.

O CLC dará apoio logístico/administrativo para a realização do projeto, desde que agendado com a devida antecedência.

Os projetos selecionados deverão ser registrados na Pró-reitoria de Extensão (PROEX), pelos respectivos coordenadores.

2.2 - COORDENADOR:

O Coordenador do Projeto deve ser docente do quadro efetivo do DLL, preferencialmente com experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 - PROJETO:

O projeto deve conter **título**, **relação dos participantes**, **período de execução**, **justificativa** (importância do projeto), **introdução** (delineamento do problema e relevância), **objetivos** (gerais e específicos), **metodologia** (caracterização da metodologia a ser desenvolvida e suas vantagens), **cronograma** (etapas do trabalho e tempo necessário à execução), **plano de**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

trabalho, bibliografia (listagem somente de bibliografia atualizada e citada no texto do projeto).

2.4 - APOIO AO PROJETO:

O apoio ao Projeto envolve a concessão de bolsa para o docente coordenador do projeto.

O apoio deverá ser citado nas publicações e nos trabalhos apresentados, resultantes dos projetos desenvolvidos.

2.5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

A duração do projeto é de 12 (doze) meses, renováveis, após avaliação, por mais 12 (doze) meses.

A renovação deverá ser solicitada 3 (três) meses antes do encerramento, mediante apresentação de novo projeto.

Só será publicado edital para seleção de novos projetos para suprir a vaga dos projetos não renovados.

2.6 - VALOR DA BOLSA:

A bolsa para o docente é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

2.7 - INFORMAÇÕES AO CANDIDATO BOLSISTA:

É vedado o que segue:

- O acúmulo de bolsa com outra recebida da UFES, do CLC ou de qualquer outra agência de fomento;
- A concessão de bolsa a quem esteja em débito de qualquer natureza com o programa e/ou com o CLC;
- A divisão da mensalidade de uma bolsa.

2.8 - OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

É obrigação do bolsista dedicar-se às atividades integrais previstas no projeto. O não cumprimento das disposições normativas implica, independentemente de comunicação prévia, o desligamento do bolsista do projeto. Nesse sentido qualquer obstáculo, dificuldade ou dúvida posta à realização do projeto devem ser informados imediatamente ao Conselho Administrativo e Acadêmico dos Cursos de Línguas para a Comunidade (CAACLIC).

É obrigação do bolsista a apresentação dos relatórios parcial e final.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.9 - ANÁLISE E JULGAMENTO:

A solicitação será analisada pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador Pedagógico do CLC e por dois membros da Comissão Interna de Ensino do DLL, e encaminhada ao CAACLC para aprovação.

Os membros da Comissão de Seleção levarão em conta, no julgamento, a importância do projeto, a experiência e a qualificação do candidato, o mérito e a viabilidade técnica da proposta.

O resultado estará disponível na secretaria da Coordenação Pedagógica do CLC.

2.10 - PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta bancária, por intermédio da FCAA.

2.11 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O desenvolvimento do plano de trabalho, incluindo o projeto, será acompanhado pela Comissão de Seleção, mediante análise de relatórios de atividades parcial e final. Um relatório parcial deve ser apresentado no quarto e no oitavo mês de desenvolvimento do projeto, e o relatório final, até 30 (trinta) dias após o término previsto. A liberação do pagamento da bolsa, no mês seguinte ao da apresentação do relatório, estará condicionada à sua aprovação.

O relatório final deverá ser apresentado, após aprovação, ao CAACLC.

2.12 - RENOVAÇÃO DO PROJETO:

A renovação do tempo para a continuidade do projeto será feita após o resultado da avaliação dos primeiros 12 (doze) meses de execução.

A renovação deverá ser solicitada 3 (três) meses antes do encerramento, mediante apresentação de novo projeto.

2.13 - INSCRIÇÃO:

- Formulário I - Solicitação de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Formulário II - Projeto, segundo roteiro ;
- Formulário III - Currículo do solicitante.

2.14 DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital é anual e o projeto será desenvolvido conforme o calendário

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

acadêmico dos Cursos de Línguas para a Comunidade. Docentes com projetos financiados pelo Programa terão as solicitações apreciadas após a aprovação do relatório final.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CAACLC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**FORMULÁRIO I
SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

→ Plano de Trabalho Individual

Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Formulário Dados do Bolsista		 FCAA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	nº Processo _____ / _____	
			Direção Científica	
1. Categoria da Bolsa: 1.1. Docente: <input type="checkbox"/> Pesquisador visitante <input type="checkbox"/> Formação e Capacitação <input type="checkbox"/> Apoio a Projetos Institucionais de Pesquisa <input type="checkbox"/> Apoio a Projetos Institucionais de Ensino <input type="checkbox"/> Apoio a Projetos Institucionais de Extensão <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento				
1.2. Discente: <input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Monitoria <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
2. Identificação do Solicitante (se estrangeiro, apresentar Visto Permanente ou Temporário, Item I ou V)				
Nome completo			Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data Emissão
Data Nascimento	<input type="checkbox"/> Nacionalidade Brasileira <input type="checkbox"/> Nacionalidade Estrangeira	País de Origem	Passaporte	Visto Permanente <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Endereço Residencial			Bairro	
Cidade	UF	Telefone	Ramal	
CEP	E-mail	Fax		
Último título obtido <input type="checkbox"/> Curso Técnico <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Manterá Vínculo Empregatício durante a Bolsa? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não		É aposentado? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
É Bolsista em outra Instituição? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	PIS/PASEP	MATRÍCULA UFES		
3. Informações Bancárias				
Banco	nº da Conta	nº da Agência		
4. Dados dos Benefícios Solicitados (todos os valores em R\$ Reais)				
Duração da Bolsa [] meses	Início da vigência	Término da vigência	Valor da Bolsa	
5. Local de Trabalho / Instituição de Origem (para candidatos com vínculo empregatício)				
Entidade				
Divisão/unidade		Cargo/função		
Endereço		Caixa Postal	CEP	
Cidade	País	UF	Telefone	FAX

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

8 - Observação: À FCAA RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO CONCEDER A BOLSA, CASO O PLEITEANTE NÃO ATENDA A TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N.º 001/01-FCAA – SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA E CASO O CONVÊNIO NÃO POSSUA RECURSOS PARA O PAGAMENTO DA BOLSA. OS PAGAMENTOS DOS BOLSISTAS ESTARÃO CONDICIONADOS À ENTREGA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS TRIMESTRAIS. Os relatórios deverão ser encaminhados juntamente com a solicitação de pagamento das bolsas pelo coordenador geral do projeto correspondente.

8.1 - BOLSA DE DISCENTES: Bolsas concedidas a discentes de graduação e pós-graduação da UFES estarão fundamentadas na Lei Federal nº 6.494/77 e no Decreto 87.497/82. As atividades dos bolsistas não terão correlação com prestação de serviços e terão, obrigatoriamente, correlação comprovada com a formação acadêmica do discente beneficiado, em complementação ao objeto fim de seu curso.

8.2 - BOLSA DE DOCENTES: Bolsa concedida a servidores da UFES e de outras entidades federais de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica, terá embasamento na Lei 8.958/94. Para enquadramento nesta modalidade é necessário que o beneficiário esteja vinculado a alguma atividade de extensão em prol da instituição federal com a qual *mantém vínculo*.

Nos casos de Bolsa de Aperfeiçoamento, será necessária a comprovação dos pagamentos com taxas dos cursos e outros dispêndios utilizados pelo beneficiário. As despesas não comprovadas deverão ser restituídas.

Incidência de Impostos e Encargos:

IRRF – haverá incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IN SRF nº 15/01 da Secretaria da Receita Federal)

INSS – não haverá recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) patronal (parecer enviado pelo Chefe da Divisão de Arrecadação do INSS em ofício nº 0757/DARREC/07-401)

9. Concordância da Entidade (Coordenador Geral do Projeto)

.....
Local

.....
Data

.....
Assinatura

10. Termo de Compromisso do Bolsista

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de Auxílios e Bolsas (País e Exterior), fixadas pela FCAA, e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa.

.....
Local

.....
Data

.....
Assinatura

11. Reservado à FCAA (Autorização)

.....
Setor de Convênios

.....
Diretoria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

FORMULÁRIO II

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho:

- Nome do solicitante;
- Nome do candidato;
- Título do projeto;
- Carga horária destinada ao projeto;
- Justificativa (importância, experiência do candidato);
- Objetivos, metas e período de execução das metas estabelecidas;
- Cronograma.

Solicitou apoio a outra instituição?: Sim Não

